



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Cearense da Série B 2020



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	. 10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	. 12
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	. 13
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES	14



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Art. 1º O Campeonato Cearense de Clubes da Série B de 2020, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:
 - a) Regulamento Específico da Competição (REC) que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
 - b) Regulamento Geral das Competições (RGC) o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.
- Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:
 - a) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Cearense em 2019;
 - b) Critério 2: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série C de 2019:
 - c) Critério 3: Ter sofrido rebaixamento à Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série A de 2019.
- Art. 3º O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

- Art. 4º Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série B de 2020.
- § 1º O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série B de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.
- § 2º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.
- § 3º A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.
- § 4º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 98 do RGC.
- § 5º A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 19/06/2020.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8° - Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Fase Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

§ único - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os dez clubes jogarão entre si em partidas de ida, totalizando nove jogos para cada clube.

§ 1º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4°) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5°) sorteio.
- § 2º Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 8º lugares estarão classificados para a Fase Quartas de Final.
- § 3º Ao final da Primeira Fase, os dois últimos colocados (9º e 10º) sofrerão descenso para a Série C de 2021.



Art. 10 – Na Fase Quartas de Final, os 8 (oito) clubes classificados jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor colocação na Primeira Fase, nos seguintes confrontos: o primeiro enfrenta o oitavo, o segundo enfrenta o sétimo, o terceiro enfrenta o sexto, e o quarto enfrenta o quinto colocado.

Art. 11 – Na Fase Quartas de Final, ao final dos 2 (dois) jogos de cada confronto, o clube que somar o maior número de pontos ganhos estará classificado para a Fase Semifinal.

§ único – Em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube classificado do confronto será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols na Fase Quartas de Final;
- 2º) melhor colocação na Primeira Fase.

Art. 12 – Na Fase Semifinal, os 4 (quatro) classificados da Fase Quartas de Final serão ordenados do 1º ao 4º lugar conforme a campanha de cada clube na soma das fases anteriores (Primeira Fase e Quartas de Final). Os clubes jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor campanha somadas as duas fases anteriores, nos seguintes confrontos: o primeiro enfrenta o quarto e o segundo enfrenta o terceiro.

Art. 13 – Na Fase Semifinal, ao final dos 2 (dois) jogos de cada confronto, o clube que somar o maior número de pontos ganhos estará classificado para a Fase Final.

- § 1º Em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube classificado de cada confronto será efetuado observando-se os critérios abaixo:
- 1º) maior saldo de gols na Fase Semifinal;
- 2º) melhor campanha somadas as fases anteriores (Primeira Fase e Quartas de Final).
- § 2º Os 2 (dois) clubes finalistas ascenderão a Série A de 2021.



- Art. 14 Para efeitos de definição dos confrontos (1º x 4º e 2º X 3º), da melhor campanha e do mando de campo na Fase Semifinal, os critérios utilizados serão os seguintes:
- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 5º) melhor colocação na Primeira Fase.
- Art. 15 Na Fase Final, os 2 (dois) classificados dos confrontos da Fase Semifinal jogarão em partida única, com o mando de campo do clube com melhor campanha na soma das fases anteriores: Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal.
- § único Em caso de empate ao final da partida, o clube com melhor campanha na soma das fases anteriores será o campeão.
- Art. 16 Para efeitos de definição de melhor campanha e mando de campo na Fase Final, serão observados os critérios abaixo:
- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de final e a Fase Semifinal;
- 2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal:
- 3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal:
- 5º) melhor colocação na Primeira Fase.
- Art. 17 O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B 2020.



- § 1º Ao clube perdedor da Fase Final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série B 2020.
- § 2º Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocados por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:
- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal;
- 2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal;
- 3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase, a Fase Quartas de Final e a Fase Semifinal:
- 5º) melhor classificação na Primeira Fase.
- § 3º Os clubes desclassificados na Fase Quartas de Final ocuparão as posições de 5º a 8º colocados por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:
- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de final;
- 2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase e a Fase Quartas de Final;
- 5º) melhor classificação na Primeira Fase.
- Art. 18 Os dois primeiros clubes classificados da Série C de 2020 acessarão a Série B em 2021.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

- Art. 19 A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.
- Art. 20 Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.
- Art. 21 Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem (serviço, diárias e transportes) deverão ser efetuados antes de iniciada a partida pelo clube mandante através do Delegado Financeiro da partida.
- Art. 22 Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:
 - I o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:
 - a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio:
 - b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
 - c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.
 - II o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:
 - a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio:



- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão de responsabilidade da FCF.

Art. 24 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 25 – Os clubes aderem, em caso de acesso, a todos os acordos comerciais e contratuais já realizados em relação ao Campeonato Cearense Série A 2021.

Art. 26 – Os clubes estão autorizados a fazer seus "aquecimentos" no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 27 – Os clubes deverão obedecer ao "countdown" (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 28 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 29 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2020 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Iguatu	Iguatu	Associação Desportiva Iguatu	Série A
2.	Icasa	Juazeiro do Norte	Associação Desp. Rec. Cultural Icasa	Série B
3.	Pacatuba	Pacatuba	Ass. dos Desportistas de Pacatuba	Série C
4.	C. Grande	Juazeiro do Norte	Ass. Esp. Campo Grande Futebol Clube	Série B
5.	Tiradentes	Fortaleza	Associação Esportiva Tiradentes	Série B
6.	União	Fortaleza	Centro Esportivo União	Série B
7.	Crato	Crato	Crato Esporte Clube	Série B
8.	Guarani	Juazeiro do Norte	Guarani Esporte Clube	Série A
9.	Itapipoca	Itapipoca	Itapipoca Esporte Clube	Série C
10.	Maranguape	Maranguape	Maranguape Futebol Clube	Série B

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
- 2) O termo "origem" significa que o clube é oriundo de acesso, rebaixamento ou que permaneceu na Série B após o campeonato de 2019.



DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			